

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**Processo de Compra nº 6/2022**

**Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº. 6/2022**

**OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:**

**Considerando** a requisição da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

**Considerando** necessidade da contratação de prestação de serviços continuados de Assistência Técnica e Extensão Rural para o ano de 2022, conforme ações do Plano Anual De Trabalho – PAT;

**Considerando** que o Art. 17 da Lei 8.171/1991 especifica que “o Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas”;

**Considerando** que a referida contratação destina-se a atender a necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, e enquadra-se no Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666./93 e suas alterações;

Assim, a Secretaria Municipal da Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, propõe a aquisição do serviço abaixo especificado:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA PERÍODO DE 14 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO/2022, conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O ANO DE 2022, CFE.AÇÕES DO PLANO ANUAL DE TRABALHO: - DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORAMENTO P/ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO,EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT); - VIABILIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS NECESSÁRIAS P/A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DESCRITOS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO – PAT, NOS CENTROS DE TREINAMENTOS E ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS; -DISPONIBILIZAR MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT; - FORNECER CURSOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO; - ACOMPANHAR, ORIENTAR E ASSESSORAR NA	Serv.	01	28.280,70	28.280,70

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PRESTAÇÃO DOS TRABALHOS REF. AO PAT NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO; - IMPLEMENTAR OS TRABALHOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, E OS QUE LHE COUBEREM NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT; - PARTICIPAR DE REUNIÕES QUANDO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO; - RESPONSABILIZAR-SE PELA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DEMAIS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO GOVERNO FEDERAL EM QUE TENHA TAL ATRIBUIÇÃO, NO NÍVEL MUNICIPAL; - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE QUALIFICAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDAS.				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 28.280,70</b>

**TOTAL: R\$ 28.280,70 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta reais e setenta centavos).**

**EMPRESA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI S/A.**

**CNPJ Nº 83.052.191/0004-05**

ENDEREÇO: Servidão Ferdinando Tusset, s/nº , Bairro São Cristóvão, Chapecó - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: De 14/01/2022 À 31/12/2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em 06 (seis) parcelas, conforme contrato.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.054 3.3.90.00	1000	160/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

Por ser empresa pública que atua na área da pesquisa.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Por ser o preço praticado no mercado.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: **Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93:**

XIII - Na contratação de instituição brasileira, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal o Processo de Dispensa de Licitação Nº 8/2021 e posterior publicação.

QUILOMBO/SC, 14 de Janeiro de 2022.

---

MAGALI SALETE DALMAZ  
Presidente

---

IVANETE BISON  
Secretária

---

ENIO FRANCISCO COPATTI  
Auxiliar Direto

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**DESPACHO:**

**RATIFICO** o ato de **Dispensa de Licitação para compras e Serviços N° 8/2021**, com fundamento nos motivos e elementos expostos à vista da exposição das justificativas apresentadas pelo funcionário designado requisitante, e fundamentado pela Comissão de Licitações do Município, conforme descrito no texto do Processo de Compra 6/2022 e de conformidade com o Artigo 24, Inciso XIII e Artigo 26 da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.  
 Indefiro a realização da despesa.

Quilombo, 14 de Janeiro de 2022.

---

**SILVANO DE PARIZ**  
**RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**